



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRACA DA BANDEIRA — TEL. 000 (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.605/89.- DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a venda de ações de propriedade da Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Macha^{do}, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação de 42.086 ações, entre ordinárias, PA e PB, da Caiuá - Serviços de Eletricidade SA, e, 2.211 ações preferenciais e 6.943 ações ordinárias da Petrobrás - Petroleo Brasileiro SA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 15 de Fevereiro de 1.989.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Paulo José Villalva Martins
— Secretário —